



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 952/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Exercício de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

11 - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE Recurso - Superávit Financeiro 450.000,00

08.002 –DEPARTAMENTO RODOVIARIO DE TRANSPORTES Orçamentária

26.782.15022-096 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

005700 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta – Exercic. Ant.

11 - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE Recurso - Superávit Financeiro 250.000,00

08.002 –DEPARTAMENTO RODOVIARIO DE TRANSPORTES Orçamentária

26.782.15022-096 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

005720 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta – Exercic. Ant.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro:

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta – Exercic. Ant. 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2822 de 25/03/10
Resp Narciso